

Lei Nº 73

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial _____.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a seguinte despesa:

- Suplementação do Crédito referente despesas com o PASEP (Lei Nº 69), Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - O recurso obtido para fazer face à despesa que se refere o artigo anterior, será da anulação seguinte:

4.3.1.1-10-01-00 Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1974.

Antonio Francisco de Oliveira
- Prefeito Municipal -